



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE



**SLU**  
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

438  
8

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 32/2019**

**PROCESSO Nº 01-162.482/18-17**

**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU**

**CONTRATADA: ASSOCIARECICLE - ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE BELO HORIZONTE - LOTE 06**

**VALOR: R\$339.843,66 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**

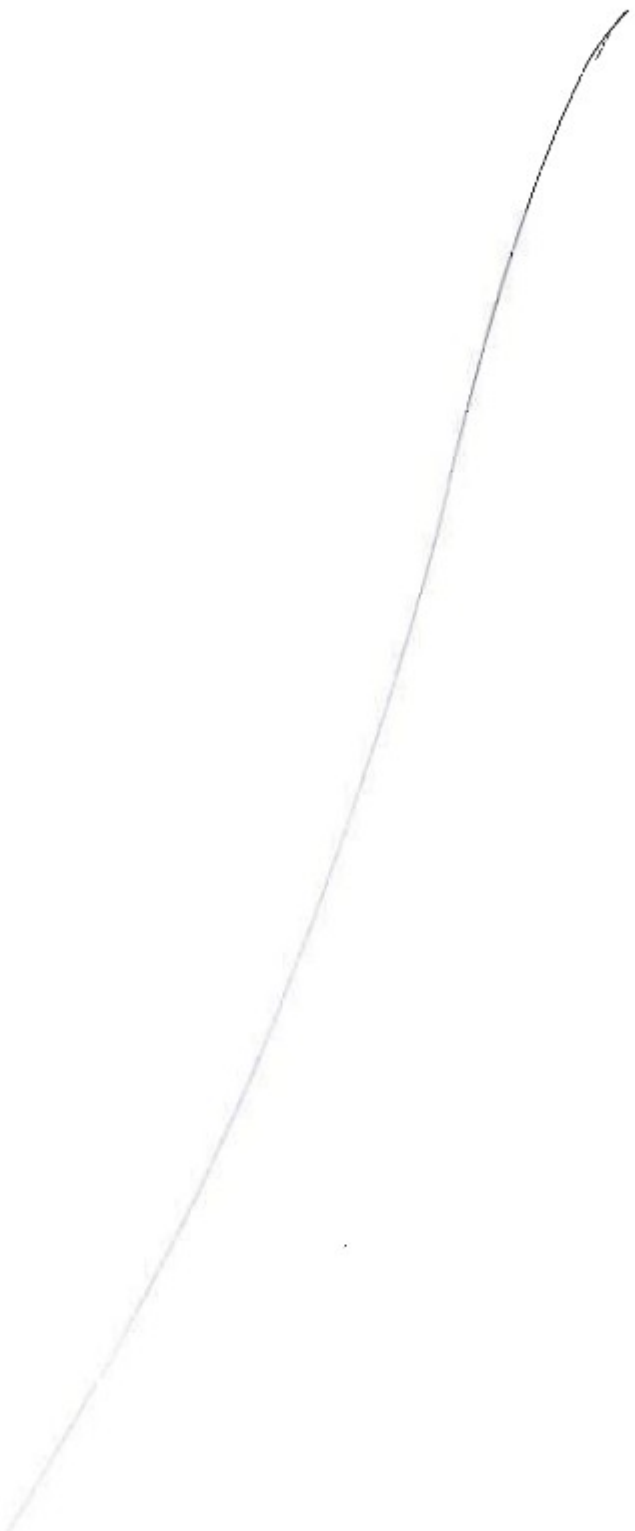
A **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27 de agosto de 1973, situada na Rua Tenente Garro, n.º 118, 8º andar, Santa Efigênia, nesta capital, presentes de um lado, a própria Autarquia, neste ato representada por seu Superintendente, Genedempsey Bicalho Cruz, presente também o Diretor Administrativo-Financeiro Leandro Leitoguinho Rossi e, de outro lado, **ASSOCIARECICLE - ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE BELO HORIZONTE**, com sede na rua Araguari, nº 12, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-110, inscrita no CNPJ nº 07.564.394/0001-50, representada por sua presidente, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato sócia,, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato SLU/DR.JUR N.º 32/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

*Handwritten initials*

CNCL/cncl

*Handwritten signature: Landalva*







### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Com supedâneo na Cláusula Quinta do contrato e no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo de vigência contratual, a partir da data de 29 de agosto de 2021 conforme planilha e cronograma constantes dos Anexo I e II, respectivamente.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DO OBJETO**

Com supedâneo na Lei Federal nº 8.666/93 e na documentação de fls. 676 e 683, fica acrescido ao objeto contratual, o percentual de 3,17% (três vírgula dezessete por cento), no valor de R\$10.454,40 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) referente ao "Protocolo de Segurança para execução da Coleta Seletiva no Município e a triagem de materiais", em função da pandemia COVID-19, conforme planilha constante do Anexo I deste aditivo.

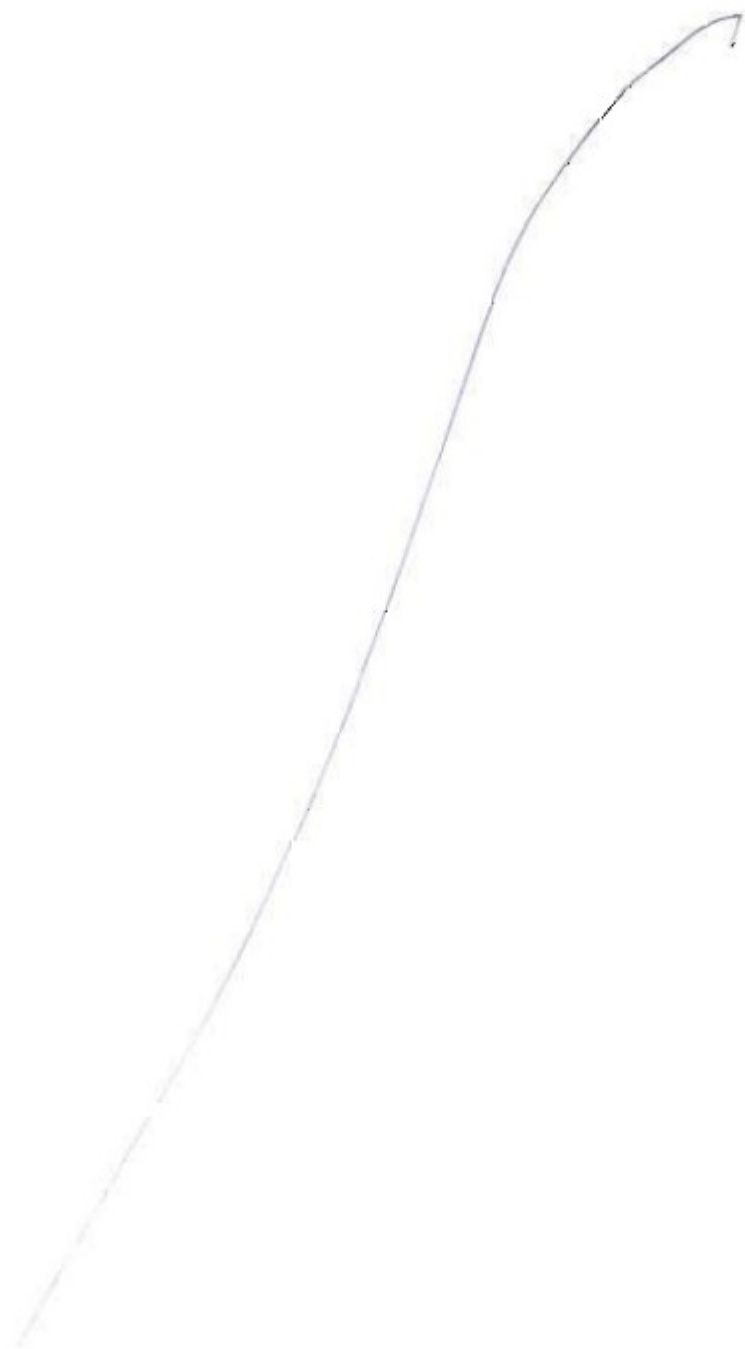
### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente aditivo terá o valor de R\$339.843,66 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos) devidamente aprovado na CCG de nº 2017/2021 e correrá à seguinte dotação:  
2708.4501.17.512.228.2.538.0003.339039.62.0000.100.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

Fica complementada a garantia de execução contratual no valor de R\$ 33,16 (trinta e três reais e dezesseis centavos), com vigência de 180 (cento e oitenta) dias superior ao prazo previsto no Termo Contratual, conforme art. 63 §2º do Decreto nº 10.710/2001.







### **CLÁUSULA QUINTA – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS**

Ficam convalidados todos os atos até em tão praticados desde a data de 29/08/2021 referentes ao presente termo aditivo.

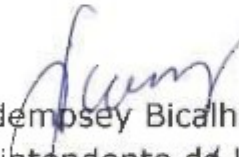
### **CLÁUSULA SEXTA - DA DISPOSIÇÃO FINAL**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato e respectivos aditivos, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.

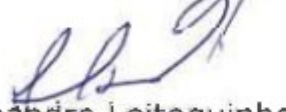
Fica ressalvado o direito da CONTRATADA à análise de eventuais pleitos de reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsto às fls. 705, bem como do reajuste já solicitado, limitado este aos valores indicados na análise de vantajosidade de fls. 707/712 dos autos.

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

**Belo Horizonte, em 06 de setembro de 2021.**

  
Genedemsey Bicalho Cruz  
Superintendente de Limpeza Urbana

**CONTRATANTE**

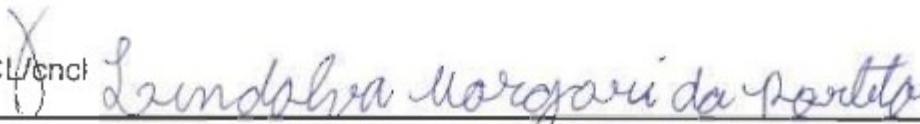
  
Leandro Leitoguinho Rossi  
Diretor Administrativo-Financeiro

**CONTRATANTE**

ASSOCIARECICLE - ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE BELO  
HORIZONTE

**CONTRATADA**

CNCL/cncl

  
Landolpha Morgorari da Portela







**ANEXO I**





## **ANEXO II**



OBJETO : COLETA SELETIVA PORTA A PORTA DOS MATERIAIS PAPEL, METAL, PLÁSTICO E VIDRO, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO CEDIDO PELA SLU E DE GUARNIÇÃO COMPOSTA POR ASSOCIADOS OU COOPERADOS, SENDO OS LOCAIS DA PESAGEM E DA DESTINAÇÃO DOS RECIKLÁVEIS COLETADOS DEFINIDOS PELA SLU - LOTE 6

CONTRATADA : Associação dos Recicladores de Belo Horizonte (ASSOCIARECICLE)

CONTRATO : SLU/DR..JUR N 9 32/2019

PERÍODO DO CONTRATO: 29/08/21 A 28/08/22

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CONTRATADO ORIGINAL			ACRÉSCIMO			PRORROGAÇÃO			
		UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0	COLETA SELETIVA										
1.1	SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA COM CAMINHÃO COMPACTADOR (CEDIDO PELA SLU) - INCLUSIVE MOTORISTA E 2 COLETORES	T	864,00	R\$ 263,09	R\$ 227.309,76				864,00	263,09	R\$ 227.309,76
1.1.1	ADICIONAL PARA A COLETA EM TEMPOS DE PANDEMIA	?			864,00 R\$	12,10	R\$ 10.454,40		864,00	12,10	R\$ 10.454,40
1.2	AÇÕES DE INFORMAÇÃO - DOMÍCILOS ABORDADOS PELA EQUIPE	UNID.	23.650,00	R\$ 2,07	R\$ 48.955,50				23.650,00	2,07	R\$ 48.955,50
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID.	100,00	R\$ 531,24	R\$ 53.124,00				100,00	531,24	R\$ 53.124,00
<b>TOTAL</b>				R\$ 329.389,26	R\$ 10.454,40			R\$ 339.843,66			
<b>(%) EM RELAÇÃO AO VALOR CONTRATADO</b>				100,00%	3,17%			103,17%			

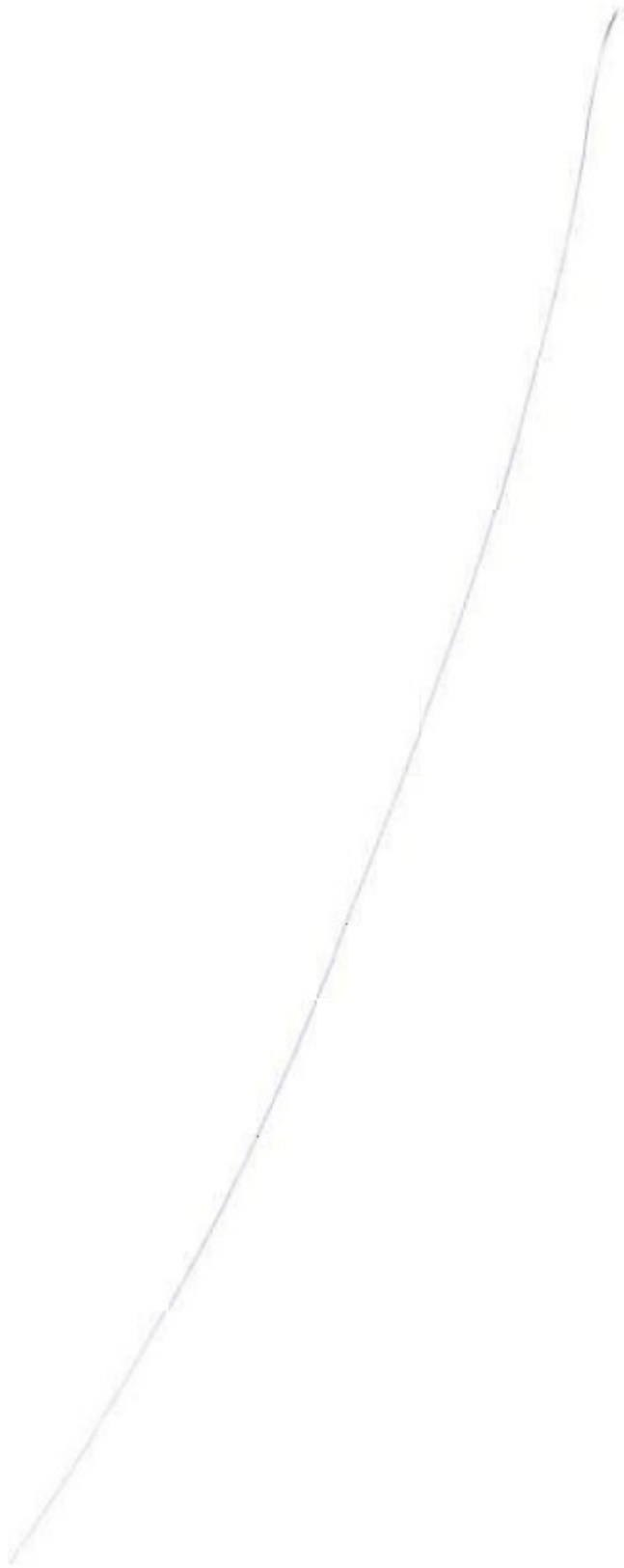
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



742  
*[Handwritten mark]*





**CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**

PROCESSO Nº

01-162.482 / 18-17

MÊS/Ano

08/21

FOLHA

01001

COLETA SELETIVA PORTA A PORTA DOS MATERIAIS PAPEL, METAL, PLÁSTICO E VIDRO, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO CRIADO PELA SLU DE GUARANICÃO COMPOSTA POR ASSOCIADOS OU COOPERADOS, SENDO OS LOCOS DE PESAGEM E DA DESTINAÇÃO DOS RECIKLÁVENS COLETADOS DEFINIDOS PELA SLU - LOTE 6

ITEM	SERVIÇO	VALOR	%	MÊS																			
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12								
1.1	SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA COM CAMINHÃO COMPACTADOR (CÉDULO PELA SLU) - INCLUSIVE MOTORISTA E 2 COLETORES	R\$ 2.273.000,70	66,89%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
1.1.1	ADICIONAL PARA A COLETA SEM TEMPOS DE PANDEMIA	R\$ 10.454,40	3,06%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	
1.2	AÇÕES DE INFORMAÇÃO - DOMICÍLIOS ABORDADOS PELA EQUIPE	R\$ 48.955,50	14,41%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 53.124,00	15,65%	4.079,63	4.079,63	4.079,63	4.079,63	4.079,63	4.079,63	4.079,63	4.079,63	4.079,63	4.079,63	4.079,63	4.079,63	4.079,63	4.079,63	4.079,63	4.079,63	4.079,63	4.079,63	4.079,63	
	TOTAL	R\$ 339.843,66	100,00%																				
	ASSOCIAÇÃO DOS RECIKLADORES DE BELO HORIZONTE C.N.P.J. Nº 03.207.564/0001-50	VALOR MENSAL (R\$)		28.320,31	28.320,31	28.320,31	28.320,31	28.320,31	28.320,31	28.320,31	28.320,31	28.320,31	28.320,31	28.320,31	28.320,31	28.320,31	28.320,31	28.320,31	28.320,31	28.320,31	28.320,31	28.320,31	
		VALOR MENSAL (%)		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	
DATA		VALOR ACUMUL (R\$)		28.320,31	56.640,62	84.960,92	113.281,22	141.601,53	169.921,83	198.242,14	226.562,44	254.882,75	283.203,05	311.523,36	339.843,66								
18/05/2021		VALOR ACUMUL (%)		8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%								



743

